



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 102/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ORIGINADO PELA PORTARIA 008/2018, PARA APURAÇÃO IRREGULARIDADE NO ENQUADRAMENTO DE EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 104/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 105/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL, BETINO OLIVEIRA DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 106/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 102/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018

“Altera membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originado pela Portaria 008/2018, para apuração irregularidade no enquadramento de exercício do cargo público de servidora e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o servidor por motivos particulares solicitou seu desligamento imediato da comissão processante originada pela Portaria nº 086/2018.

Considerando que a servidora prestou concurso público no município para auxiliar de serviços gerais, bem como foi aprovada, convocada e empossada, contudo foi enquadrada indevidamente para exercer o cargo de professor da rede pública municipal de ensino.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente público;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Resolve

Art. 1º - Designar os novos servidores **RAIMUNDA SOUSA LOPES, ALECIO RIOS DE SOUSA e ADENILZA OLIVEIRA SOUZA**, para sob a presidência do primeiro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta irregularidade no enquadramento da servidora **CIDENICE DOS SANTOS REIS**.

Art. 2º - A referida comissão terá o mesmo prazo estabelecido anteriormente na Portaria nº 086/2018 para a conclusão dos trabalhos.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Dê ciência dos autos a nova comissão, Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 09 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 104/2018
DE 13 DE AGOSTO DE 2018

**“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando Despacho emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores, abaixo relacionados, no período de 30 (trinta) dias, de acordo com as datas mencionadas.

Servidor	Função	Data de Início	Data de Retorno
Luiza Almeida da Silva	Tec. de Enfermagem	01/08/2018	31/08/2018
Maria Eunice R. da Cruz	Ag Comunitário de Saúde	01/08/2018	31/08/2018
Eliene Alves A. Vieira	Ag Comunitário de Saúde	01/08/2018	31/08/2018
Florize Araújo de S. Lima	Ag Comunitário de Saúde	01/08/2018	31/08/2018
Antônio Ciriaco Sousa	Ag Comunitário de Saúde	01/08/2018	31/08/2018
Noelia Lima Silva	Ag Comunitário de Saúde	01/08/2018	31/08/2018
Zibia Sousa R. Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/08/2018	31/08/2018
Maria de Fatima S. Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/08/2018	31/08/2018
Washington Gomes Novaes	Ag. de Combate a Endemias	01/08/2018	31/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 13 de Agosto de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 105/2018
DE 13 DE AGOSTO DE 2018

“CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL, BETINO OLIVEIRA DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará o direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **BETINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar, férias, no prazo de 30 (trinta) dias com início em 01 de Agosto de 2018 e término do gozo em 31 de Agosto de 2018, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 13 de Agosto de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 106/2018
DE 13 DE AGOSTO DE 2018

**“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS GUARDAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando Despacho emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores, abaixo relacionados, no período de 30 (trinta) dias, de acordo com as datas mencionadas.

Servidor	Função	Data de Início	Data de Retorno
Aldeon Moura Novais	Guarda Municipal	01/08/2018	31/08/2018
Manoel Ribeiro da Silva	Guarda Municipal	01/08/2018	31/08/2018
Anadissor de Lima Novais	Guarda Municipal	01/08/2018	31/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 13 de Agosto de 2018.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000339

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2018

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **058/2018**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, através da empresa **CONSULTAR CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA**, CNPJ: **22.813.465/0001-02** ENDEREÇO: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 137, EDF CIDADE DE ILHÉUS, SALA 204, COMERCIO - SALVADOR-BA, CEP: **40.010-020**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ**, Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

Vanderlei Novais da Cruz
Secretário M. da Fazenda

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com